



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 28/2016**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a utilizar-se de veículo oficial tipo ônibus, micro ônibus ou van da Municipalidade, em caráter eventual e restrito à observância de interesse público, em favor de entidades sociais, filantrópicas, culturais, religiosas e desportivas legitimadas e sediadas no município e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 28/2016, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 09 de maio de 2016.

**ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO**  
**PRESIDENTE**

**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
**RELATOR**

**Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**SECRETÁRIO**